



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**DECRETO Nº 3255 DE 01 DE março DE 2010.**

<b>PROTOCOLADO</b>			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT			
Nº 057	Livro 21	Folha 68	Data 02/03/10
Horas 17:25			
<i>[Assinatura]</i>			
FUNCIONÁRIO			

“Dispõe sobre a prorrogação do pagamento da parcela única e da 1ª parcela do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Complementar nº 045 de 15 de dezembro de 1997 e suas alterações, e “ad referendum” da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto nº 3.236 de 04 de janeiro de 2010 que dispôs sobre o Calendário Fiscal aplicável ao Exercício de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo de vencimento para pagamento da parcela única e da 1ª parcela do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, descritas no mencionado Decreto;

CONSIDERANDO finalmente que a alteração é devida a uma pane geral sofrida no sistema de informática das instituições financeiras (bancos, casas lotéricas e agências) devido a liberação pela Receita Federal do programa gerador do IRPF 2010,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado para 10 de março de 2010 o vencimento da parcela única e da 1ª parcela do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU de 2010, cujo vencimento anterior era o dia 01 de março de 2010.

Parágrafo Único. O contribuinte deverá retirar nova guia de recolhimento com a indicação do novo prazo de vencimento para que possa estar efetuando normalmente o pagamento junto aos agentes arrecadadores municipais.

Art. 2º Ficam mantidas as datas de vencimentos das parcelas subseqüentes.



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

2

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT

01

de

março

de 2010.

  
ANTONIA JACOB BARBOSA  
Presidente

  
WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal

Fica referendado o Decreto nº 3.255/2010  
por 06 (seis) votos firm, em Sessão Ordinária  
do dia 02.03.10. Ocorruse.

1425  
02.03.10  
2010



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

APROVADO  
EM SESSÃO 02/03/10  
*Isaiane*

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

Decreto nº 3.255/2010, de autoria do PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI em epigrafo, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 02 de  
03 de 2010

Verº. **JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS**  
Presidente

Verª. **ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES**  
Relator

Verº. **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**  
Membro



Estado de Mato Grosso  
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
 Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

# VOTAÇÃO

**MATÉRIA:**

*Decreto nº 3.255/10. Poder Executivo Municipal*

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANDREIA S. DE A. SOARES	PR	X		
ANTÔNIA JACOB BARBOSA-PRESIDENTE	PR	<i>Ausente</i>		
CARLOS JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO	PDT	<i>Ausente</i>		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA	PV	X		
JOÃO CARLOS SOUSA ABREU	PR	<i>Ausente</i>		
JULIO CESAR G. DOS SANTOS	PSDB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	<i>Ausente</i>		
MIRIAN SANCHES LACERDA-1ª SECRETÁRIA	PTB	X		
ODORICO FERREIRA C. NETO	PT	X		
PAULO SERGIO DA SILVA 2º SECRETARIO	PP	X		

**RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO**

*Fica Rejeitado o Decreto nº 3.255/2010 por  
 06 (seis) votos sim em Sessão Ordinária do dia  
 02.03.10 - Casa.*